



PREFEITURA
TODOS JUNTOS POR
CUIABÁ

Secretaria de
EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 005/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 035/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 004/2012-CME/Cuiabá, aprovados em sessão Plenária do dia 27/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pela “**Escola Municipal de Educação Básica – Nossa Senhora Aparecida**”, situada a Rua Frei Quirino nº 222 Bairro: Novo Colorado - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados à partir de 2010 a 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor n data de sua assinatura.

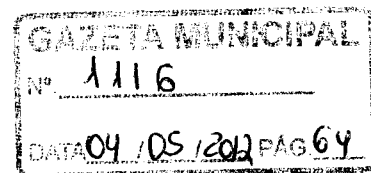
REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.

RLB Araújo
Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 005/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 035/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 004/2012-CME/Cuiabá, aprovados em sessão Plenária do dia 27/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pela “**Escola Municipal de Educação Básica – Nossa Senhora Aparecida**”, situada a Rua Frei Quirino nº 222 Bairro: Novo Colorado - Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados à partir de 2010 a 2012.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor n data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME/CBÁ

